



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000134

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de março de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADODA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ: 13.071.261/0001-44

## DECRETO LEGISLATIVO 001/2020

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2017.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,** Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou e a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** que **não houve** violação aos princípios constitucionais regedores da Administração Pública, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que **não houve** violação à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 que constitui "vício/irregularidade insanável";

**CONSIDERANDO** a decisão exarada a partir do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2017 - Processo TCM nº 03477e18, o qual opina pela APROVAÇÃO;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, relativas ao exercício financeiro de 2017, integrante dos autos do Processo nº 03477e18, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, gestor/responsável Antônio dos Santos Mendes.

**Art. 2º** - A Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, providenciará a publicação deste Decreto Legislativo em local de costume e, enviará cópia do mesmo, assim como cópia da ata final de julgamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e ao Ministério Público, conforme o que determinam o Parágrafo Único do Art. 256 da Resolução nº 01/93 (Institui

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000134

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de março de 2021

Ano 6



**ESTADODA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves).

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL** de Presidente Tancredo Neves - Ba, **Em 22 de Dezembro de 2020.**

**CARLITO DE JESUS SACERDOTE**  
Presidente da Câmara Municipal

*Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000134

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de março de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

## ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINARIA

Ata da 1ª (Primeira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, referente ao 2º Segundo semestre do 2º (segundo) ano do 2º (Segundo) Biênio da 8ª Oitava Legislatura de atividades parlamentares do ano, Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 9:00 (nove) horas da manhã, neste Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no salão onde são exercidas as atividades parlamentares da Câmara Municipal desta Cidade, situada a Av. Adolfo Araújo Borges s/n, Bairro do Japão, Em seguida o Sr. Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus, Convidou o Edil **Fábio dos Santos Barreto** para fazer a Leitura Bíblica. Solicitou ao Primeiro Secretario que fizesse a chamada dos senhores vereadores, compareceram os Vereadores: **Carlito de Jesus Sacerdote - Presidente, Marivaldo José dos santos - 1º Secretário, Genivaldo Gomes de Oliveira - 2º Secretario, Almir Rodrigues dos Santos, Abílio Lopes Cardoso, José Calisto dos Santos, Fábio dos Santos Barreto, Francisco Celestino da Silva Filho, Antônio Oliveira de Matos e Sandra Barreto dos santos.** Em seguida o Senhor Presidente justificou a ausência do edil **Olimpio de Souza Barreto que se encontra enfermo.** Passou-se para o **Pequeno Expediente**, a palavra foi franqueada aos senhores vereadores, porém nenhum deles o fez. Passou-se para o **Expediente do Dia**, que constou das seguintes matérias para ser lida: **Parecer Nº 007/2020 de 15 de Dezembro de 2020**, das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2017, integrante dos autos do Processo TCM nº 03.477e18, de Responsabilidade do Gestor Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES; **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 de 15 de Dezembro de 2020**, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2017; **Contas da Prefeitura** Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2017, integrante dos autos do Processo TCM nº 03.477e18, de Responsabilidade do Gestor Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES. Foi apresentada Defesa Escrita a esta Casa, sendo encaminhada cópia a cada Vereador Presente, logo após deu-se a leitura da presente defesa. Passou-se para a **Ordem do Dia** que constou das seguintes matérias para ser votada: Foi colocado em discussão e votação o **Parecer Nº 007/2020 de 15 de Dezembro de 2020**, das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba,

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000.  
Tel. (73) 35401112

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000134

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de março de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

emitindo Parecer pela **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2017, integrante dos autos do Processo TCM nº 03.477e18, de Responsabilidade do Gestor Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES; **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020 de 15 de Dezembro de 2020**, Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente ao exercício financeiro de 2017; **Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Exercício Financeiro de 2017**, integrante dos autos do **Processo TCM nº 03.477e18**, de Responsabilidade do Gestor Sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**. Dando prosseguimento convidou os Edis **Abilio Lopes Cardoso e Genivaldo Gomes de Oliveira** para servir de escrutinadores, conferindo as cédulas de votação, logo após pediu ao Primeiro Secretário que conferisse a urna, em seguida convocou os Edis para votar por ordem alfabética, na sua vez passou a presidência para o Primeiro Secretário, para exercer o seu direito de voto, de volta a seu posto de Presidente e encerrada a votação de escrutínio secreto, convidou novamente os Edis **Abilio Lopes Cardoso e Genivaldo Gomes de Oliveira** para conferir a apuração dos votos, que constou do seguinte resultado foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes, permanecendo o opinativo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Tendo em vista o final da votação o Sr. Presidente determinou à Secretaria da Casa o encaminhamento do referido processo ao TCM, Ministério Público Estadual e Tribunal Superior Eleitoral. Passou-se para o **Grande Expediente** a palavra foi franqueada aos senhores vereadores para diversos esclarecimentos, sendo oradores os Edis: **Abilio Lopes Cardoso, Marivaldo José dos santos, Genivaldo Gomes de Oliveira, Almir Rodrigues dos Santos, José Calisto dos Santos, Fábio dos Santos Barreto, Francisco Celestino da Silva Filho e Sandra Barreto dos santos** que ressaltaram a respeito das contas votada nesta Manhã, onde fizeram seu papel como fiscalizador do Poder Público, e diante da aprovação apontada pelo TCM não teria como ser reprovada as Contas em apreciação, e ao mesmo tempo parabenizaram o Sr. Gestor pela aprovação de suas contas pelo TCM e por esta casa nesta data, para finalizar desejaram um ano novo de paz e realizações para todos, agradeceram a presença de todos. Em seguida o Senhor Presidente **Carlito de Jesus Sacerdote** ressaltou que esta Casa é soberana e cumpriu seu papel e que seguiu a "jurisprudência" criada pelo amigo e ilustre Vereador Almir Rodrigues, desde 2013 - que se quem tem a qualidade técnica de analisar e aprovar as contas do Executivo é o TCM/BA, cabe a nós respeitar a decisão de um Tribunal que é reconhecido no Brasil

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000.  
Tel. (73) 35401112

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000134

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de março de 2021

Ano 6



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

inteiro pela sua qualidade e profissionalismo, e, que esta casa não deveria contrariar jamais a decisão da corte maior, parabenizando a atitude dos colegas vereadores que fizeram seu papel de legislador e fiscalizador, para finalizar agradeceu aos ouvintes da Rádio Web, a presença dos Blogues, dos funcionários desta casa e demais presentes, desejou um feliz natal a todos, em seguida declarou encerrada a Sessão em nome de Deus.

*Caetano de Jesus Santos*

*Marcelo L. A. Costa*

*Dandrea Marinho dos Santos*

*Aureano D. A.*

*Abner Rodrigues do L. A.*

*Helio Lopes Cardoso*

*Felipe dos Santos Bonato*

*Francisco Clestino da Silva Filho*

*Jose Calisto dos Santos*

*Genivaldo Gomes de Oliveira*

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000.  
Tel. (73) 35401112

3